



*Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul*

A C O R D Ã O N.º 559

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo n.º 65/88 - Classe V, referente ao Pedido de Registro dos Diretórios Municipais de Deodápolis e Glória de Dourados, do PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO-PMDB.

ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, deferir o registro dos Diretórios Municipais de Deodápolis e Glória de Dourados e a anotação das respectivas Comissões Executivas. Decisão unânime e de acordo com o parecer.

SALA DAS SESSÕES, em Campo Grande, aos dezesseis dias do mês de junho de 1988.

  
DES. HIGA NABUKATSU

Presidente

  
DRA. DAGMA PAULINO DOS REIS

Relatora

  
DR. ALCIDES DOS SANTOS  
Regional Eleitoral

Procurador